

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

**"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Município de Pingo D'água, por seus representantes legais, na Câmara Municipal de Pingo D'água aprovou e eu em seu nome sanciono a presente Lei.

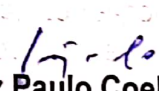
Art. - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Pingo D'água, nos termos dos preceitos da norma Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008.

§1º - O piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Pingo D'água, será reajustado para R\$ 2.763,82 (dois mil setecentos e sessenta e dois três reais) mensais, correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§2º - O reajuste tem por finalidade a adequando ao valor do piso salarial estabelecido na Lei Federal que é de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinquenta e cinco centavos) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pingo D'água 31 de janeiro de 2023.

  
**Luiz Paulo Coelho**  
**Prefeito Municipal**

01.613.204/0001-60  
[adm@pingodagua.mg.gov.br](mailto:adm@pingodagua.mg.gov.br)  
Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água – MG – CEP: 35.348-000